

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2025****1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 de setembro de 2025**- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)**3 – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS (CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO PARA EVENTOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		CADEIRA PARA EVENTOS. Cadeira inteiramente fabricada em plástico resistente, do tipo empilhável, com acabamento acetinado na cor branca. O assento e o encosto confeccionados em polipropileno de alta qualidade, material plástico durável e de fácil limpeza. Dimensões Aproximadas: Altura total: 85 centímetros, Largura total: 45 centímetros, Profundidade total: 50 centímetros, Altura do assento: 45 centímetros, Largura do assento: 40 centímetros, porte mínimo de peso de 120 kg	200	UN	65,50	13.100,00
2	2	MESA TIPO BAR: Mesa alta tipo bar, confeccionada integralmente em plástico resistente, na cor branca. O tampo e a estrutura produzidos em polipropileno de alta qualidade, com acabamento liso, fácil de limpar e resistente a impactos, líquidos e manchas. Design moderno, com tampo redondo ou quadrado, com diâmetro ou largura de setenta centímetros. Altura aproximada de cento e dez centímetros, ideal para uso em pé, proporcionando conforto e interação em eventos. Mesa leve, fácil de movimentar e armazenar. Possui pés antiderrapantes para maior estabilidade e proteção do piso. Dimensoes minimas 70 cm x 70 cm.	50,00	UN	114,00	5.700,00
TOTAL						18.800,00

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

CADEIRA PARA EVENTOS: Cadeira inteiramente fabricada em plástico resistente, do tipo empilhável, com acabamento acetinado na cor branca. O assento e o encosto confeccionados em polipropileno de alta qualidade, material plástico durável e de fácil limpeza.**Dimensões Aproximadas:** Altura total: 85 centímetros, Largura total: 45 centímetros, Profundidade total: 50 centímetros, Altura do assento: 45 centímetros, Largura do assento: 40 centímetros. Com suporte mínimo de peso de 120 kg.**MESA DE PLÁSTICO:** Mesa alta tipo bar, confeccionada integralmente em plástico resistente, na cor branca. O tampo e a estrutura produzidos em polipropileno de alta qualidade, com acabamento liso, fácil de limpar e resistente a impactos, líquidos e manchas. Design moderno, com tampo redondo ou quadrado, com diâmetro ou largura de setenta centímetros. Altura aproximada de cento e dez centímetros, ideal para uso em pé, proporcionando conforto e interação em eventos. Mesa leve, fácil de movimentar e armazenar. Possui pés antiderrapantes para maior estabilidade e proteção do piso. Dimensões mínimas 70 cm x 70 cm.**5- JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha papel estratégico na execução de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento comunitário. Para o cumprimento de suas atribuições, faz-se imprescindível a existência de suporte estrutural adequado que viabilize a realização de eventos institucionais, reuniões comunitárias, atividades socioeducativas, encontros com beneficiários de programas sociais, capacitações, mutirões e demais ações voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, a insuficiência de mobiliário apropriado compromete de maneira significativa a efetividade das atividades desenvolvidas, gerando impactos diretos na qualidade do serviço prestado e na capacidade da Secretaria de cumprir suas finalidades institucionais. A ausência de mesas e cadeiras em quantidade e qualidade adequadas dificulta a logística dos eventos, reduz o conforto, a acessibilidade e a segurança dos participantes, além de prejudicar a organização e a dinâmica das atividades planejadas.

O uso recorrente de mobiliário improvisado ou a necessidade de contratação de mobiliário por meio de locação temporária, além de não atender aos requisitos mínimos de resistência e ergonomia, gera custos adicionais e onerosos à Administração, bem como dificuldades operacionais que poderiam ser sanadas por meio da aquisição definitiva de equipamentos.

A presente demanda se justifica, ainda, pela necessidade permanente de descentralização das ações da Secretaria em bairros, distritos e comunidades rurais, o que requer mobiliário durável, empilhável, de fácil higienização e transporte. Além disso, a previsão de realização contínua de eventos públicos regulares, tais como feiras de serviços, campanhas sociais, cursos de capacitação e oficinas comunitárias, impõe a disponibilização de estrutura mínima composta por mesas e cadeiras plásticas em quantidade suficiente para atender aos diferentes perfis de público e garantir a adequada execução das políticas sociais.

Diante do exposto, a aquisição do mobiliário solicitado configura medida indispensável à promoção da economicidade, da eficiência administrativa e da melhoria das condições de atendimento à população, garantindo suporte estrutural adequado e compatível com as demandas crescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Importa ressaltar que a presente aquisição, a ser realizada por meio de dispensa eletrônica, encontra respaldo no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância dos princípios da **economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse coletivo**. A contratação direta se apresenta como a solução mais célere e adequada para suprir uma necessidade imediata e contínua da

Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a disponibilização de mobiliário compatível com as demandas institucionais, a redução de custos recorrentes com locações e a ampliação da capacidade operacional da Administração na execução de políticas públicas sociais.

Em razão do valor e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica**.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas e instalação deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de Promoção Social para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida instalar as respectivas lixeiras.

Somente serão aceitos os objetos que atenderem às especificações de qualidade esperadas pelo município.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedor, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 38/2025.
Laranjal-PR, 04 de setembro de 2025.

ROSENILDA MENDES ZUPKO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:37E718AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2025. Edição 3357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE LARANJAL

Identificador: 4576627/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL

Número: 45

Ano: 2025

Data da Assinatura: 04/09/2025

Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS (CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO PARA EVENTOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
05/9/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3357	536	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado:

Emitente Logada: